

Processos sintáticos de articulação de orações: algumas abordagens funcionalistas

Cristina dos Santos Carvalho (UNEB)

Resumo

Este trabalho analisa os processos sintáticos de articulação de orações. Assim, discute os conceitos tradicionais de coordenação e subordinação, apresentando críticas feitas a tais conceitos e novos critérios estabelecidos por modelos funcionalistas para se fazer a distinção entre esses processos sintáticos.

Palavras-chave: Processos de articulação de orações; Abordagens funcionalistas; Integração sintática.

Introdução

A falta de consistência teórica observada na formulação dos conceitos tradicionais de coordenação e subordinação tem motivado o surgimento, nos estudos lingüísticos, de novas posturas por parte de alguns autores em relação ao tratamento desse assunto. Na perspectiva da Lingüística,

alguns dos aspectos da abordagem de sentenças complexas¹ que são focalizados se referem à interpenetração dos processos sintáticos de coordenação e subordinação, ao questionamento dos critérios e das nomenclaturas utilizados pela gramática tradicional e à proposição de novos critérios para classificação de sentenças complexas. Por exemplo, lingüistas de perspectivas teóricas diferentes, tais como GARCIA (1967), BORBA (1979) e alguns representantes da lingüística textual (SILVA e KOCH, 1983; KOCH, 1984, 1989, 1995, 1997; FÁVERO, 1987, dentre outros), têm centrado sua atenção na insuficiência de critérios semânticos adotados pela gramática tradicional para distinguir orações coordenadas e subordinadas.

Neste trabalho, discuto os processos sintáticos de articulação de orações a partir da avaliação crítica de algumas obras que se mostraram relevantes para o estudo desse assunto. Esta discussão é feita em três partes. Na primeira, a partir de uma consulta a algumas gramáticas normativas (BECHARA, 1992; CUNHA, 1986; CEGALLA, 1994; ROCHA LIMA, 1999, CUNHA e CYNTRA, 2001), apresento conceitos de coordenação e subordinação e cito o(s) critério(s) utilizado(s) por representantes da tradição gramatical para estabelecerem a diferença entre esses processos. A inclusão do tratamento concedido a esses processos pela abordagem tradicional, neste trabalho, se faz necessária uma vez que as propostas de descrição e tipologização de sentenças complexas que têm sido apresentadas na literatura lingüística, independentemente das correntes teóricas em que se inserem, fazem, de algum modo, referência a essa abordagem: ou a questionam, demonstrando suas incoerências, e/ou ampliam os seus conceitos. Na segunda parte, mostro como os conceitos de coordenação e subordinação têm sido revisitados à luz de postulados funcionalistas. Na terceira, destaco as propostas de identificação e tipologização de sentenças complexas apresentadas por LEHMANN (1988) e HOPPER e TRAUGOTT (1993). Tais propostas, embora de cunho funcionalista, serão enfocadas à parte porque pretendo interpretar, com base em alguns dos seus pontos centrais, os dados analisados em CARVALHO (2004). As considerações finais, no que concerne às tipologias funcionalistas citadas, encontram-se na conclusão.

1 Sentenças complexas na gramática tradicional

Na gramática tradicional, as sentenças complexas são abordadas em capítulos destinados ao estudo do “período”, geralmente do “período composto”, através de dois processos sintáticos básicos²: a coordenação e a subordinação. Ao focalizarem esse assunto, os gramáticos tradicionais procedem de dois modos: ou apresentam logo as definições dos processos de coordenação e subordinação para ilustrá-los em seguida ou partem inicialmente de exemplos de períodos compostos para depois caracterizarem os processos através dos quais as sentenças desses períodos se combinam.

Algumas das definições tradicionais para coordenação e subordinação são as seguintes:

As orações que têm sentido próprio, que são autônomas, independentes, e pertencem a um mesmo período, dá-se o nome de *coordenadas*. (...)

As orações sem autonomia gramatical, isto é, as orações que funcionam como termos essenciais, integrantes ou acessórios de outra oração **chamam-se subordinadas** (CUNHA, 1986, p. 551-552, grifo meu).

Oração independente é aquela que não exerce função sintática de outra a que se liga. (...) Há dois tipos de orações independentes: as coordenadas e as intercaladas. (...) **Oração dependente** é aquela que exerce função sintática de outra e vale por um substantivo, adjetivo ou advérbio. (...) **As orações dependentes se dizem subordinadas** porque, exercendo uma função sintática da principal, são uma pertença desta na seqüência oracional (BECHARA, 1992, p. 216-218, grifo meu).

Na coordenação, as orações se sucedem igualitariamente, **sem que umas dependam sintaticamente das outras**. (...) **Na subordinação**, pelo contrário, **há orações que dependem sintaticamente de outras**, isto é, que são termos (sujeito, objeto, complemento, etc) de outras (CEGALLA, 1994, p. 337, grifo meu).

A comunicação de um pensamento em sua integridade, pela sucessão de orações *gramaticalmente* independentes – eis o que constitui o período composto por coordenação. (...) No período composto por subordinação, há uma oração principal, que traz presa a si, como *dependente*, outra ou outras. Dependentes, porque cada uma tem seu papel como um dos termos da oração principal (ROCHA LIMA, 1999, p. 260-261).

Pode-se verificar, nessas definições extraídas de diferentes gramáticas normativas, que os processos de coordenação e subordinação tendem a ser definidos por referência a um mesmo parâmetro. Note-se que todos os gramáticos acima citados estabelecem a diferença entre coordenação e subordinação com base na noção de (in) dependência; noção essa que se esteia tanto em critérios sintáticos como em semânticos. Alguns gramáticos, como BECHARA (1992), CEGALLA (1994) e ROCHA LIMA (1999), só se valem de critérios sintáticos, outros, como CUNHA (1986), utilizam os dois critérios para distinguir estruturas coordenadas e subordinadas.

Pode-se dizer que a gramática tradicional, tanto em termos formais como em semânticos, associa, de um lado, *coordenação* à *independência* e, do outro, *subordinação* à *dependência*. Assim, as orações coordenadas são consideradas independentes quanto ao seu significado e quanto à estruturação sintática, e as subordinadas, dependentes, porque, além de necessitarem de uma outra (da chamada principal) para que tenham sentido completo, desempenham nessa uma função sintática.

Os exemplos fornecidos pela tradição gramatical para ilustrar períodos coordenados e subordinados se baseiam geralmente na modalidade literária da língua portuguesa ou são exemplos criados. Como já era esperado, não há referências a frases complexas da modalidade falada da língua portuguesa.

Adotar um parâmetro que se funda apenas na noção de (in) dependência semântica e sintática das cláusulas interligadas não resolve, de fato, o problema de distinção entre coordenação e subordinação. Isso pode ser verificado, sobretudo quando se analisam exemplos de sentenças complexas da modalidade falada de uma língua; nem sempre os conceitos tradicionais de coordenação e

subordinação conseguem dar conta desses exemplos. Evidencia-se o mesmo problema nas aulas de língua portuguesa do primeiro e segundo graus, em que dois importantes elementos do processo de ensino-aprendizagem – professores e alunos – sentem dificuldades para lidar com a diferenciação entre as estruturas coordenadas e subordinadas, o que demonstra a não aplicação do parâmetro adotado pela teoria tradicional à prática. Assim, a abordagem dos processos sintáticos de coordenação e subordinação pela gramática tradicional pode servir como ilustração para a afirmação de PERINI (1996, p.131) de que, neste ponto (como em muitos outros), teoria e prática tradicionais estão em conflito.

2 Sentenças complexas nos estudos funcionalistas

É consenso nos estudos de orientação funcionalista sobre os processos de junção interfrástica que todas as línguas humanas possuem recursos para combinar orações simples e formar sentenças complexas. Representantes de abordagens funcionalistas, HALLIDAY (1985), MATTHIESSEN e THOMPSON (1988), LEHMANN (1988), GIVÓN (1990), HOPPER & TRAUGOTT (1993), GRYNER (1995), CASTILHO (1998), NEVES (1999) e DECAT (1999), dentre outros, têm, então, se preocupado em investigar os processos sintáticos de articulação de orações. Esses estudiosos têm submetido a vários questionamentos e revisões as noções de coordenação e subordinação e as propriedades em que se pauta a distinção dessas noções. Ademais, alguns deles têm postulado novos critérios para classificação de cláusulas complexas. Neste item, retomo algumas das discussões feitas por esses teóricos sobre os processos de articulação de orações.

Para KÖNIG e AUWERA (1988), os critérios adotados para se estabelecer a diferença entre coordenação (ou parataxe) e subordinação (ou hipotaxe), além de serem inconsistentes, identificam diferentes tipos de cláusulas como subordinadas. Segundo os autores, algumas soluções apontadas por estudos que têm focalizado essa questão são as seguintes: (a) fazer, com base na teoria de protótipos, a distinção entre casos prototípicos e marginais de subordinação; (b) substituir a dicotomia coordenação/subordinação por uma tipologia mais elaborada de articulação de cláusulas, como é proposto, por exemplo, nos trabalhos de VAN VALIN (1984) e FOLEY e VAN VALIN (1984), que consideram *encaixamento* e *dependência* como parâmetros independentes e apresentam, em função desses parâmetros, mais tipos de processos de combinação de orações; (c) abandonar o conceito de subordinação como uma categoria gramatical unitária (nos termos dos autores, uma solução radical proposta por HAIMAN e THOMPSON, 1984); a noção de subordinação passa a ser entendida como “um termo composto, analisável segundo um número de parâmetros independentes e cada um desses parâmetros envolve uma relação diferente que pode figurar entre duas cláusulas adjacentes no discurso” (HAIMAN e THOMPSON, 1984, p. 520 apud KÖNIG e AUWERA, 1988, p. 102).

GIVÓN (1990) afirma que a distinção entre coordenação e subordinação feita pela gramática tradicional, a partir da noção de (in) dependência, é insatisfatória. Baseia essa sua afirmação nas seguintes justificativas:

First, no clause is *totally* independent of its immediate clausal context – in connected, **coherent** discourse. Consequently, the strands of discourse coherence always entail some grammatical concomitants, which one could rightly interpret them as **syntactic dependency**. Second, the absolute distinction between subordinate ('dependent') and coordinate ('independent') clauses works only within rigidly prescribed typological bounds; and even there only with rigid pre-selection of the facts. Both the sharp distinction and its utility dissipates rapidly when one considers a broader typological sample, and analyzes a wider range of functional and grammatical facts (GIVÓN, 1990, p. 826).

HALLIDAY (1985) investiga as sentenças complexas a partir de dois eixos: o tático e o lógico-semântico. O eixo tático tem a ver com a relação de interdependência entre elementos (os quais podem ser palavras, sintagmas ou cláusulas); compreende a *parataxe* (relação entre elementos de igual estatuto) e a *hipotaxe* (relação entre elementos de diferente estatuto – o termo dominante e o seu dependente). No que concerne às sentenças complexas, a *parataxe* engloba coordenação, citação (os casos de discursos diretos e indiretos livres) e aposição; a *hipotaxe*, cláusulas relativas não-restritivas, cláusulas de fala reportada (o chamado discurso indireto) e cláusulas interligadas por relações circunstanciais. Tanto nas estruturas paratáticas como nas hipotáticas, figuram dois tipos de orações: (a) as primárias (a primeira de uma construção paratática e a dominante em uma construção hipotática) e (b) as secundárias (aquelas que ocorrem depois das primárias em uma construção paratática e a(s) dependente(s) em uma construção hipotática). O eixo lógico-semântico diz respeito às relações semântico-funcionais que podem se verificar entre cláusulas que integram frases complexas; abrange dois tipos de relações, a saber, a expansão e a projecção. A expansão de uma oração primária pela secundária pode se dar por: (a) elaboração (quando esse último tipo de oração constitui uma paráfrase, um comentário ou uma justificativa, por exemplo); (b) extensão (quando a sentença secundária exprime uma adição, uma exceção ou uma alternativa); ou (c) realce (quando a sentença secundária indica uma circunstância de lugar, tempo, causa, condição, finalidade etc). A projecção de uma oração primária pela secundária pode gerar uma idéia (construções de significados) ou uma locução (construções de palavras).

MATTHIESSEN e THOMPSON (1988), seguindo a abordagem de HALLIDAY (1985), admitem, em termos de grau de interdependência (eixo tático), dois tipos de combinação de cláusulas: a paratática e a hipotática. Citam, ainda segundo HALLIDAY, os tipos de relações semântico-funcionais que podem figurar entre sentenças articuladas: como já foi dito, a projecção e a expansão. Focalizam sua atenção nas construções hipotáticas de realce (as designadas tradicionalmente subordinadas adverbiais). Também diferem esse tipo de *hipotaxe* das estruturas que apresentam uma oração funcionando como constituinte de uma outra, as encaixadas (nas quais se inserem as sentenças completivas e as relativas restritivas). Ainda no que concerne às noções de *hipotaxe* e encaixamento, uma diferença entre as propostas de MATTHIESSEN e THOMPSON e HALLIDAY tem a ver com o tratamento das cláusulas de fala reportada, que são classificadas pelos dois primeiros autores como instanciações

de estruturas encaixadas e não de construções hipotáticas, tal como defendido por HALLIDAY.

De acordo com MATTHIESSEN e THOMPSON (1988, p. 300-301), a gramática de combinação de cláusulas reflete a organização retórica do discurso nos seguintes termos: diferentes tipos de relações retóricas que se processam nos textos em geral se atualizam através de diferentes processos de vinculação de orações. Essa similaridade estrutural é explicada a seguir. Entre quaisquer porções de um texto, evidencia-se a existência de relações retóricas³, que são basicamente de dois tipos: as de núcleo-satélite (aquelas através das quais certas porções textuais realizam os objetivos centrais do falante/escritor e as outras, os objetivos complementares); as de listagem (aquelas em que não se verifica uma relação de subordinação entre as partes textuais). Repare-se que essa distinção entre as relações de listagem e as de núcleo-satélite corresponde, respectivamente, à distinção gramatical entre *parataxe* e *hipotaxe*. É nesse sentido que, para esses dois teóricos, o processo de combinação de cláusulas constitui uma gramaticalização das unidades retóricas discursivas. Nesse caso, o termo gramaticalização assume um sentido lato, focalizando as motivações e o desenvolvimento de padrões oracionais, tal como sustentado por HOPPER e TRAUGOTT (1993).

No Brasil, estudiosos de orientação funcionalista (GRYNER, 1995; CASTILHO, 1998; NEVES, 1999; DECAT, 1999, dentre outros) também têm centrado a sua atenção nos processos sintáticos de combinação de orações, criticando o enfoque tradicional dado a esses processos.

GRYNER (1995, p. 69) chama a atenção para o fato de que os rótulos *parataxe*/*hipotaxe* e *coordenação*/*subordinação*, da forma como foram propostos pela doutrina tradicional, “não refletem adequadamente a sistematicidade do conjunto de combinações encontradas, em parte devido à imprecisão, em parte à circularidade de suas definições”. A essa observação, acrescenta que, “na prática, as cláusulas são classificadas automaticamente como coordenadas ou subordinadas, aplicando-se, sem maiores questionamentos, a taxonomia proposta pela tradição gramatical”.

CASTILHO (1998), ao apresentar uma classificação das sentenças complexas em coordenadas, subordinadas e correlatas, leva em conta critérios sintáticos (noções de subcategorização e encaixamento, relação de adjunção e expansão) e pragmáticos (noção de ato de fala), desconsiderando critérios semânticos. Quanto à nomenclatura adotada pela gramática tradicional, o autor considera que não há necessidade da utilização do termo “período” no tratamento de sentenças complexas:

A gramática tradicional cunhou para estes casos [os casos de sentenças complexas] a expressão “período”, que tem a deficiência de criar outra unidade para a Sintaxe. Ora, operando com as unidades *sintagma* e *sentença*, é possível analisar as expressões nesse nível. Se um dos termos constituintes de uma sentença é outra sentença, tudo bem, diremos que tal sentença se complexificou. Não é necessário inventar outra unidade para isso. As mesmas regras de construção de uma sentença simples dão conta das sentenças complexas (CASTILHO, 1998, p. 131).

Além do uso da nomenclatura “período” pela gramática tradicional, o autor critica o emprego do rótulo “sentença principal”⁴, pois entende que tal rótulo “tem o defeito de conotar ‘pensamento principal’, verbalizado por essa sentença” e nem sempre esse pensamento principal é veiculado na oração dita principal (CASTILHO, 1998, p.132). Mostra, por exemplo, que, em (01), a oração subordinada *que vai chover* é detentora da informação principal, que é modalizada pela matriz *acho*.

(01) Acho que vai chover.

NEVES (1999) ressalta que a postulação de adendos como “coordenação gramatical e subordinação psicológica” na análise de certas frases complexas portuguesas é um estratagema que não resolve, de fato, o problema de distinção entre estruturas coordenadas e subordinadas. Baseada na proposta de HALLIDAY (1985) de cruzamento de um eixo tático (de interdependência) com um eixo semântico-funcional (de relação entre processos), aponta a importância de se fazer uma abordagem sistêmica dos processos possíveis de vinculação de sentenças:

Se, por exemplo, uma coordenação é, no eixo tático, uma *parataxe* (uma continuação) tanto quanto a aposição, entretanto no eixo lógico-semântico é possível distinguir entre o caráter de *extensão*, que tem a coordenação, e o caráter de *elaboração*, que tem a aposição. Essas duas relações, por outro lado, se distinguem de uma articulação causal, ou de uma articulação condicional, por exemplo, em ambos os eixos: trata-se, agora, no eixo tático, de uma *hipotaxe* (uma *dominação*), e, no eixo semântico-funcional, de um caso de *realce*, ou *encarecimento* (nem *extensão* nem *elaboração*) (NEVES, 1999, no prelo).

DECAT (1999:24) questiona as definições apresentadas para sentenças coordenadas e subordinadas a partir da noção de dependência (formal, semântica ou pragmática). Considera que essas definições nem sempre são suficientes para descrever períodos compostos da modalidade falada da língua:

As diversas **pesquisas** que se preocupam com a língua em sua manifestação oral têm mostrado, através da evidência dos dados, que a caracterização de cláusulas coordenadas e subordinadas em termos de dependência não é assim tão simples. Faz-se necessário verificar que tipo de dependência está sendo considerado para essas definições: dependência de forma? de sentido? dependência pragmática? Além disso, não constitui novidade a existência, seja na língua oral, seja na escrita, de conexões implícitas e conexões explícitas (DECAT, 1999, p. 24).

Afirma que o parâmetro formal ainda é o mais utilizado para se caracterizar a noção de dependência. Para a autora, “a dificuldade em se explicarem casos das chamadas ‘falsas coordenações’, ou de cláusulas subordinadas sem a matriz, ou mesmo o estatuto das cláusulas quanto à noção de dependência vem reforçar a necessidade, apontada por THOMPSON (1984) e HAIMAN & THOMPSON (1984), de se abandonar o termo *subordinação* e

de substituí-lo por parâmetros que melhor descrevam a relação entre cláusulas no nível do discurso” (DECAT, 1999, p. 26).

Assumindo uma abordagem discursivo-funcional, DECAT discute a questão da (in) dependência de sentenças a partir do parâmetro *idea unit* (unidade informacional)⁶. Tomando por base esse parâmetro, revisita a classificação das chamadas orações subordinadas. Seguindo a esteira de autores como LYONS (1968), HALLIDAY e HASAN (1976), VAN VALIN (1984), LAKOFF (1984), HALLIDAY (1985) e MATTHIESSEN e THOMPSON (1988), subdivide essas orações em dois grupos: estruturas de encaixamento (que compreendem as subordinadas substantivas e adjetivas restritivas da gramática tradicional) e estruturas de hipotaxe (que englobam as adverbiais e as adjetivas explicativas). No primeiro grupo, estão inseridos “os tipos de subordinadas que fazem parte de uma mesma unidade de informação”, no segundo grupo, aquelas sentenças “que, caracterizando-se como opções de que se vale o falante na organização do seu discurso, constituem, elas mesmas, unidades de informação à parte⁵” (DECAT, 1999, p. 26). Evidencia-se também um comportamento diferente dos dois grupos acima, no que concerne ao seu papel sintático: as estruturas de encaixamento ocorrem em uma função de argumento ou de modificador, enquanto as estruturas de hipotaxe funcionam como adjuntos.

Os posicionamentos dos lingüistas funcionalistas supracitados ratificam a afirmação de que um dos pontos da revisitação dos processos de junção de orações, nos estudos lingüísticos modernos, tem a ver com os questionamentos que os conceitos coordenação/subordinação e/ou parataxe/hipotaxe suscitam e aos parâmetros utilizados para se distinguir esses conceitos. A esse respeito, gostaria ainda de salientar que essa afirmação diz respeito não só à postura de pesquisadores funcionalistas, mas também à postura de lingüistas representantes de outros modelos teóricos, que, como já foi dito, também têm se debruçado sobre os processos sintáticos de combinação de orações.

3 As propostas de LEHMANN e HOPPER e TRAUGOTT

Como já foi mencionado, dentro do quadro de referência teórica funcionalista, muitos autores têm apresentado novas propostas de identificação e classificação das sentenças complexas. Entre essas propostas funcionalistas, ressalto, neste item, as de LEHMANN (1988) e HOPPER e TRAUGOTT (1993). Esses dois autores, ao considerarem que os processos de articulação de cláusulas não podem ser descritos através das dicotomias coordenação/subordinação e parataxe/hipotaxe, propõem uma tipologização das sentenças complexas a partir de *continua* que levem em conta níveis de maior ou menor vinculação sintática entre cláusulas. Neste item, apresento, primeiro, a proposta de LEHMANN e, depois, a de HOPPER e TRAUGOTT, destacando, em cada uma delas, os critérios em que se assentam.

LEHMANN (1988) postula seis parâmetros semântico-sintáticos que julga relevantes para o estudo da articulação de cláusulas em qualquer língua e a formulação de uma tipologia de frases complexas:

- (a) rebaixamento hierárquico da cláusula subordinada;
- (b) nível sintático do constituinte ao qual a oração subordinada se vincula;
- (c) dessentencialização da subordinada;
- (d) gramaticalização do verbo principal;
- (e) entrelaçamento das duas orações;
- (f) explicitude da articulação.

Esses seis parâmetros são agrupados pelo autor em três pares - (a)-(b), (c)-(d) e (e)-(f) -, tendo em vista alguns aspectos da vinculação de sentenças que tais parâmetros podem sinalizar. Esses aspectos são os seguintes: autonomia ou integração da cláusula subordinada; expansão ou redução da sentença subordinada ou da principal; isolamento ou articulação das cláusulas. A correlação entre esses aspectos e os parâmetros de LEHMANN é assim explicada: o primeiro e o segundo parâmetro podem sinalizar autonomia ou integração da cláusula subordinada na principal; o segundo e o terceiro podem constituir indícios de expansão ou redução da cláusula subordinada ou da principal; o quinto e o sexto podem indicar isolamento ou articulação das cláusulas.

Cada um desses parâmetros é analisado a partir de um *continuum* que se estende entre dois extremos: um pólo de máxima *elaboração* e outro de máxima *compressão* (ou condensação) de informação lexical e gramatical, como mostra a figura 1.

elaboração <-----> compressão	
Rebaixamento hierárquico da cláusula subordinada	
fraca -----	forte
parataxe	encaixamento
Nível sintático	
alto -----	baixo
sentença	palavra
Dessentencialização	
fraca -----	forte
cláusula	nome
Gramaticalização do verbo principal	
fraca -----	forte
verbo lexical	afixo gramatical
Entrelaçamento	
fraco -----	forte
<i>clauses disjunct</i>	<i>clauses overlapping</i>
Explicitude da articulação	
máxima -----	mínima
<i>syndesis</i>	<i>asyndesis</i>

Figura 1: *Continua* da articulação de cláusulas.
(LEHMANN, 1988, p. 217)

Segundo LEHMANN (1988), a cada extremo desses *continua* corresponde um tipo de cláusula: o primeiro equivale a uma combinação de

sentenças que são sintaticamente iguais e interligadas por um conectivo (sentenças paratáticas); o segundo, a uma combinação de sentenças com um dos predicados reduzidos, encaixamento na cláusula principal em um constituinte de nível sintático baixo e nominalização (sentenças encaixadas). Em outras palavras, esses *continua* partem de um pólo em que o nível de vinculação sintática entre as cláusulas combinadas é mais frouxo para um pólo em que esse nível de vinculação é mais estreito. Ainda existem entre esses dois tipos de pólos intermediários: orações correlatas, cláusulas nominais fraca ou fortemente dessentencializadas, cláusulas adverbiais fortemente nominalizadas, serialização verbal etc.

Passo a ilustrar, a partir de dados de sentenças complexas com verbos causativos e perceptivos (CARVALHO, 2004)⁷, os parâmetros de LEHMANN que se mostram relevantes para a caracterização dessas construções.

O entrelaçamento diz respeito ao compartilhamento de alguns elementos - sujeitos, predicados, tempos e aspectos verbais - pelas orações interligadas. A atuação desse parâmetro nas completivas de causativos e perceptivos é observada com base nos fatores explicitude e correferencialidade de sujeitos e correlação modo-temporal. No que tange a esses fatores, essas completivas exibem as seguintes características: tendem a (a) preservar os seus sujeitos, (b) apresentar sujeitos não-correferentes e (c) ocorrer com tempos verbais diferentes daqueles das matrizes. Tais características, quando interpretadas à luz do *interlacing* de LEHMANN, sugerem que esses dois tipos de estruturas apresentam um grau baixo de entrelaçamento de sujeitos e tempos verbais.

A dessentencialização, como esse próprio rótulo já sugere, implica perda de algumas das propriedades sentenciais da cláusula encaixada. Esse parâmetro atua com bastante força na cláusula completiva de **ouvir** com o significado de 'ter ou tomar conhecimento de, saber'(02): essa sentença somente ocorre na forma não-finita, não possui flexão de pessoa gramatical e não admite polaridade negativa nem material interveniente entre o seu verbo e o da matriz. Como consequência da dessentencialização dessa completiva, apenas o verbo da matriz fornece as informações gramaticais - as de número-pessoa e modo-tempo - da construção encaixada.

- (02) E eu sei que esses pessoal tem casa. Eles vão pra ali pedi esmola, porque eles são safado. **Ouvi dizer que eles tão até alugando**, se você... mendigo da rua, tão até alugando o filho da pessoa pra pedi esmola! (Inf. 08, Amostra 00 (C), Primário, p. 07)

Verifica-se a gramaticalização do verbo principal em um uso de **ver** que comporta um sentido equivalente ao advérbio de dúvida *provavelmente* (03). Nesse caso, não é só esse verbo, mas toda a expressão **vai ver que** que traduz esse sentido. É um uso modalizado do verbo **ver**, uma vez que tal uso atenua o comprometimento do falante com o estado de coisas expresso pela completiva. Quanto à codificação estrutural, **ver** apenas é empregado em um contexto estrutural cristalizado: realiza-se sempre na forma perifrástica do futuro (na terceira pessoa do singular e sem explicitação do sujeito), seguido ou não da

conjunção *que*. Esse foi, portanto, o contexto que possibilitou a reanálise e, por conseguinte, a gramaticalização desse verbo em um advérbio.

- (03) Gíria é uma coisa que sempre existiu. Agora, só que são - as coisa são outras, as gírias... (hes) **Vai ver que as gírias no tempo dele tinha alguma coisa a ver (est) com aquilo que se fala.** Ai, agora, nós não fazemos isso. (Inf. 38, Amostra 80, p. 19)

Adotando a terminologia de LEHMANN (1988), pode-se dizer que, em contextos como o ilustrado em (03), está havendo uma redução da cláusula complexa através da gramaticalização do verbo da matriz. Nesse caso, embora a gramaticalização tenha incidido sobre o predicator da matriz, não houve dessentencialização da cláusula subordinada, que continua a apresentar um *status* finito.

LEHMANN (1988) propõe um percurso de gramaticalização para o verbo principal (cf. figura 2). De acordo com o autor, no *continuum* proposto, cada extremo se opõe completamente em termos do processo de gramaticalização: o primeiro assinala um estágio de não gramaticalização do verbo da matriz (que ainda se configura como um item lexical pleno); o segundo, uma completa gramaticalização do verbo da matriz (que aparece incorporado ao verbo subordinado como um afixo). Uma questão que se delineia aqui é a seguinte: já que o autor está lidando com a noção de *continuum*, em vez de se referir a um estágio de não gramaticalização para os verbos plenos, não seria mais apropriado ele falar de um primeiro estágio de um *continuum* de gramaticalização?

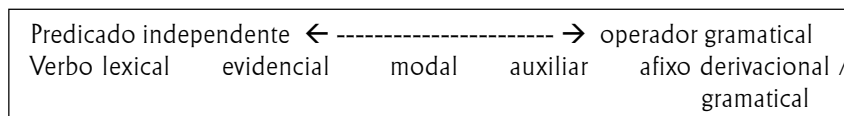


Figura 2: Gramaticalização do verbo principal.
(LEHMANN, 1988, p. 204)

Em CARVALHO (2004), demonstro que os verbos **mandar**, **deixar** e **fazer** (causativos) e **ver**, **ouvir** e **sentir** (perceptivos) também podem ser alocados no *continuum* acima. Alguns dos seus empregos se encontram em diferentes pontos desse *continuum*. Por exemplo, **sentir** e **ouvir** possuem usos como verbos lexicais (04), (05) e empregos que se aproximam de um evidencial (06), (02). Já **deixar** apresenta diferentes usos como lexical (07) e um uso como auxiliar (08); no entanto, não é empregado como evidencial ou modal, o que sugere que não é necessário que um dado verbo percorra toda a trajetória desde os estágios de lexical a modal para chegar à etapa de auxiliar. Ainda há itens verbais, tais como **mandar** e **fazer**, que só se instanciam como verbos plenos (09), (10). Por fim, vale destacar que também há casos de verbos, como **ver**, que possuem diversos usos como lexicais (11) e um uso como item gramatical, mais especificamente, como advérbio (03). A meu ver, no *continuum* de LEHMANN supracitado, deveria ser acrescentado, após a etapa de afixo derivacional/gramatical, um outro estágio

de gramaticalização, que corresponderia, em estruturas complexas, à mudança na classe gramatical de um dado item verbal (o que retomaria a noção de gramaticalização no sentido estrito).

- (04) Poxa (inint) o cara tava tirando da vaca e a gente bebeno. Aí eu tomei um poquinho, senti... **quando eu senti aquilo batê no meu estômago com um golinho assim**, eu disse: “Hum!” “Toma não?” “Não, não <gos...>, não tomo leite não, eu tava só provano!” (Inf. 16, Amostra 00 (C), p. 05-06)
- (05) Hoje em dia é difícil quem pode pegar um livro e ler esse livro de ponta a [ponta,] então passaria resumos. Você tem falange não sei de quê, que **eu ouço anunciar**, à noite; tem filme- até (“os- esses”) filmes espaciais têm violência para- são os <is->- os filmes de- para o futuro. (Inf. 48, Amostra 80, p. 05)
- (06) É. E eu sentia muito isso, não é? (“e”) eu até hoje, de vez em quando, **eu já sinto que ela já se solta um pouquinho mais**, (hes) (“meio”) naquela: “seu pai, sabe? Você viu? Fui muito boba.” (Inf. 20, Amostra 80, p. 02)
- (07) **Ele não deixava a gente saí, não deixava a gente brincá**. Mas o o... o castigo dele era deixar a agente em casa preso. (Inf. 05, Amostra 00 (C), Primário, p. 03)
- (08) Porque toda vez que eu cismo de ver um filme, aí chega o final de semana, eu tenho uma festa pra ir. Eu vou pra festa e **deixo de ir ao cinema**. (Inf. 22, Amostra 00 (C), Ginásio, p. 05)
- (09) Chegou em cima do morro os caras sacaram a arma, **mandaram meu pai ajoelhar** e botaram a arma na cabeça do meu pai. (Inf. 10, Amostra 00 (C), Ginásio, p. 05/06)
- (10) Eu já sabia que ia apanhar, não é? Não- (“Agostinho”), vem cá.” Aí eu corri, não é? Ele veio, correu atrás de mim. **Eu fiz ele dar umas (rindo) cinco volta no quintal**, não é? (risos) (Inf. 33, Censo, Primário, p. 07)
- (11) Então, (“eu”) sempre gostei de mecânica. **Eu via uma pessoa mexendo num automóvel**, eu ficava maluco. (Inf. 07, Amostra 80, p. 01)

Uma vez apresentados os pontos centrais da proposta de taxonomia de sentenças complexas de LEHMANN (1988), passo a abordar a proposta de HOPPER e TRAUGOTT (1993).

HOPPER e TRAUGOTT (1993, p. 169-170) definem, em termos sintáticos, a sentença complexa como uma unidade que consiste em mais de uma cláusula.

Essa unidade sintática pode ser constituída de “um ‘núcleo’ e um ou mais núcleos adicionais, ou de um núcleo e uma ou mais ‘margens’”. Seguindo a esteira de LONGACRE (1985) e THOMPSON e LONGACRE (1985), HOPPER e TRAUGOTT (1993:169) designam de núcleo a oração que pode permanecer sozinha na estrutura complexa e de margens, as cláusulas relativamente dependentes que não podem permanecer isoladamente, mas exibem graus de dependência diferentes. Entre as cláusulas que constituem margens estão as chamadas complementos (que funcionam como sintagmas nominais), as relativas (que funcionam como modificadores de nomes) e as adverbiais (que funcionam como modificadores de sintagmas verbais ou de toda uma proposição).

Os autores mencionam que o processo de junção de orações pode ocorrer em níveis diferentes nas línguas humanas: “Complex sentences range in type from multiple nuclei that are juxtaposed under one intonation contour but have no segmental (overt morphological or syntactic) indication of a grammatical relationship between them, to combinations of nucleus and margin in which this relationship is highly compressed” (HOPPER e TRAUGOTT, 1993, p. 169).

Estabelecem, assim, três graus distintos para esse processo:

- (a) parataxe ou relativa independência;
- (b) hipotaxe ou interdependência em que há uma cláusula núcleo e uma ou mais cláusulas margens que são relativamente dependentes e não se configuram como constituintes da cláusula núcleo;
- (c) subordinação ou encaixamento ou completa dependência em que a cláusula margem é um constituinte da cláusula núcleo. Tomando por base os traços *dependência* e *encaixamento*, sintetizam as características de cada grau acima:

Quadro 1: Características da parataxe, hipotaxe e subordinação a partir dos traços *dependência* e *encaixamento* (HOPPER e TRAUGOTT, 1993, p. 170).

Parataxe	>	Hipotaxe	>	Subordinação
- dependente		+ dependente		+ dependente
- encaixada		- encaixada		+ encaixada

As construções paratáticas podem se apresentar justapostas ou coordenadas. As primeiras se caracterizam pela adjacência de dois ou mais núcleos expressos em um único contorno entonacional sem o uso de um elemento conector. Para HOPPER e TRAUGOTT (1993, p. 172), “a relação semântica entre esses núcleos se dá somente por inferência”. As segundas apenas diferem das primeiras pelo fato de serem interligadas formalmente por um conectivo. As estruturas hipotáticas incluem as orações relativas apositivas e as adverbiais da gramática tradicional. As construções subordinadas abrangem as cláusulas completivas e as relativas restritivas. Essas cláusulas funcionam como argumentos externos ou internos de uma outra oração, a matriz, ou como modificadores de um nome da matriz.

HOPPER e TRAUGOTT (1993, p. 170) ressaltam que, ao postularem os graus parataxe, hipotaxe e subordinação para o processo de combinação de orações, redefiniram a terminologia de duas tradições, sobrepondo os pares

parataxe *versus* hipotaxe e coordenação *versus* subordinação, transformando-os em uma tricotomia. As tradições a que cada par de termos remete e a que os autores se referem estão explicitadas a seguir:

One pair – parataxis versus hypotaxis – derives from a primarily nineteenth century tradition in which parataxis was understood to include all kinds of juxtapositions, and hypotaxis to include all kinds of dependency. The other pair – coordination versus subordination and especially embedding – derives from more recent traditions, in which coordination and embedding are defined formally in terms of constituent structure (HOPPER e TRAUGOTT, 1993, p. 170).

Nem sempre há acordo entre as novas abordagens de sentenças complexas, nem quanto aos parâmetros que permitem a caracterização sintática inequívoca dessas sentenças, nem quanto à abrangência destes parâmetros, nem quanto à terminologia (BRAGA, 1995, p. 89). No entanto, podem-se destacar, dentro do quadro de referência teórica funcionalista, a partir das análises de sentenças complexas de LEHMANN (1988) e HOPPER e TRAUGOTT (1993), algumas superposições de postulados sobre os processos sintáticos de combinação de orações. Esses autores mostram que: (a) a classificação tradicional de sentenças complexas reúne, sob um mesmo rótulo (por exemplo, o da subordinação), diferentes tipos oracionais; (b) as dicotomias antes propostas pela tradição gramatical – coordenação/subordinação e/ou parataxe/hipotaxe – não são suficientes para dar conta de todas as possibilidades de codificação de sentenças complexas nas línguas humanas. Assim, ampliam e/ou redefinem essas dicotomias, postulando *continua* para o processo de combinação de orações, que prevêem diferentes níveis de vinculação entre as cláusulas articuladas. Nesses *continua*, os tipos de sentenças complexas variam de um ponto em que o grau de vinculação entre as cláusulas combinadas é tênue (menor) até um ponto em que esse grau de vinculação é bastante coeso (maior). A proposição desses *continua* acentua o fato de que: (a) os tipos de sentenças complexas não podem ser classificados de modo tão rígido como se apenas apresentassem traços formais totalmente excludentes, uma vez que alguns tipos podem apresentar traços comuns a depender dos parâmetros – semânticos ou sintáticos – que sejam levados em conta na tipologia proposta (cf. CARVALHO, 2002); (b) em um mesmo tipo de sentença complexa, pode haver diferenças de padrão distribucional.

No que se refere à segunda observação, mostro, em CARVALHO (2004), que as cláusulas subcategorizadas pelos verbos causativos e perceptivos se encontram em um ponto mais à direita dos *continua* estabelecidos por LEHMANN (1988) e HOPPER e TRAUGOTT (1993), representando exemplos de sentenças subordinadas (nos termos desses) e de sentenças encaixadas (nos termos daquele). A partir da consideração de alguns parâmetros sintáticos e semântico-pragmáticos, essas cláusulas, apesar de estarem mais à direita desses *continua*, não se localizam exatamente no mesmo ponto. Em outros termos, as cláusulas completivas de verbos causativos e perceptivos exibem diferentes níveis de vinculação sintática. Os resultados quantitativos obtidos em CARVALHO (2004) apontam que, quanto a esse critério, os parâmetros grau de finitude, presença/

ausência de conectivos, controle e negação alocam as cláusulas encaixadas em causativos e perceptivos em posições completamente opostas. Assim, as completivas de causativos, ao serem mais expressas na forma não-finita (e, por conseguinte, sem conectivos), possuem sujeitos controlados pelos sujeitos das matrizes e não ocorrerem com polaridade negativa, tendem a ser mais vinculadas semântica e sintaticamente do que as completivas de perceptivos.

Tais resultados contrariam, completamente, a visão tradicional de que as sentenças subordinadas substantivas (no caso, as completivas de causativos e perceptivos) devem ser descritas apenas em termos da função sintática que desempenham no período composto, sem que se levem em consideração aspectos semânticos do verbo da chamada oração principal (aqui designada matriz). Ademais, as diferenças registradas para as completivas de causativos e perceptivos (sobretudo aquelas relacionadas à dimensão sintática) configuram-se como um forte argumento contra estudos (por exemplo, os de MATEUS ET AL., 1989 e MAIER, 1997) que só descrevem essas cláusulas como detentoras de um mesmo perfil sintático.

Conclusão

A abordagem dos processos sintáticos de combinação de orações, dentro do quadro de referência teórica funcionalista, tem destacado questões cruciais para esse assunto, tendo em vista a taxonomia de sentenças complexas proposta pela tradição gramatical com base nas dicotomias coordenação/subordinação e/ou parataxe/hipotaxe e o(s) critério(s) subjacente(s) a essa taxonomia para caracterização dessas sentenças. Essas questões se encontram sintetizadas a seguir:

- (a) a insuficiência das dicotomias coordenação/subordinação e/ou parataxe/hipotaxe para descrever todos os tipos de sentenças complexas nas línguas humanas (KÖNIG e AUWERA, 1988; LEHMANN, 1988; GIVÓN, 1990; HOPPER e TRAUGOTT, 1993; GRYNER, 1995);
- (b) a insuficiência da noção de (in) dependência (formal ou semântica) para se estabelecer a diferença entre sentenças coordenadas e subordinadas (GIVÓN, 1990; DECAT, 1999);
- (c) a redefinição da noção de (in) dependência a partir de critérios discursivos ou pragmáticos (CASTILHO, 1998; DECAT, 1999);
- (d) a assunção de que as chamadas orações subordinadas da gramática tradicional compreendem, na verdade, dois tipos de estruturas sintáticas: estruturas de hipotaxe e encaixamento (HALLIDAY, 1985; KÖNIG e AUWERA, 1988; MATTHIESSEN e THOMPSON, 1988; LEHMANN, 1988; HOPPER e TRAUGOTT, 1993, DECAT, 1999).

Nota-se, pois, que o funcionalismo lingüístico, mesmo em suas diversas vertentes, apresenta postulados teóricos comuns sobre a descrição dos processos sintáticos de junção de orações. Tais postulados têm sido considerados, na literatura lingüística, como contribuições relevantes para o desenvolvimento de pesquisas sobre esse assunto, o que parece justificar a seguinte afirmação de NEVES (2001, p. 13): “se há uma incursão funcionalista que se pode mostrar como evidentemente feliz é a que penetra a organização dos enunciados complexos para avaliá-los”.

Abstract

This paper analyzes the processes of clause combining. First, it discusses the notions of coordination and subordination according to the traditional grammar. Then, it examines criticisms done for these notions and new parameters established by functionalist approaches in order to distinguish these syntactic processes.

Keywords: Processes of clause combining; Functionalist approaches; Syntactic integration.

Notas

- ¹ Ao longo deste trabalho, utilizarei, intercambiavelmente, os termos *frase*, *oração*, *cláusula* e *sentença* (simples e complexa).
- ² GARCIA (1967:16) explica que a Nomenclatura Gramatical Brasileira (NGB), ao tratar da composição do período, ignorou os processos sintáticos de justaposição (construção sintática que consiste no encadeamento de sentenças sem explicitação de conectivos) e correlação (construção sintática de duas partes relacionadas entre si de tal modo que a enunciação da primeira prepara a enunciação da segunda). O autor alerta para o fato de que a justaposição, apesar de abranger a coordenação e a subordinação, é ensinada no Brasil como variante da primeira, e a correlação (seguindo-se a orientação de José Oiticica e de outros autores) é considerada ora como um processo autônomo ora como uma variante da subordinação.
- ³ Os autores asseveram que essas relações são essenciais ao funcionamento de um texto (tanto à sua produção como à sua compreensão) como meio de o falante/escritor realizar certos objetivos comunicativos e de o ouvinte/leitor reconhecer esses objetivos.
- ⁴ Vale lembrar que essa mesma crítica é feita por PERINI (1996).
- ⁵ A unidade informacional, parâmetro postulado por CHAFE (1980), é definida como “‘um jato de linguagem’ que contém toda a informação que pode ser ‘manipulada’ pelo falante num único foco de ‘consciousness’ ” (CHAFE, 1980 apud DECAT, 1999: 27).
- ⁶ A partir da aplicação de testes em professores e alunos de diferentes graus de ensino e da observação de dados de língua escrita coletados em jornais, revistas e produções textuais de alunos, DECAT constatou que cláusulas subordinadas adjetivas explicativas e adverbiais, por constituírem isoladamente uma unidade de informação, estão ocorrendo cada vez mais desgarradas das sentenças com as quais mantêm algum tipo de relação. A ocorrência isolada desses dois tipos de cláusulas tem a função de acentuar a parte mais importante do enunciado do qual eles fazem parte, o que contraria a conhecida afirmação da gramática tradicional de considerar a subordinada como detentora do sentido secundário do período.
- ⁷ Os dados analisados por CARVALHO (2004) foram extraídos de duas amostras do Projeto PEUL (Projeto de Estudos sobre o Uso da Língua), desenvolvido na Universidade Federal do Rio de Janeiro: (a) amostra 80, que compreende entrevistas gravadas a informantes no período de 1980 a 1982; (b) amostra 00 (C), que consiste de entrevistas feitas a partir de 1999. Vale ressaltar que, na reprodução dos exemplos, manteve-se a transcrição grafemática original das entrevistas que compõem essas duas amostras.

Referências

Processos sintáticos de
articulação de orações:
algumas abordagens
funcionalistas

BECHARA, Evanildo. *Moderna gramática portuguesa*. 36. ed. São Paulo: Nacional, 1992. 461 p.

BORBA, Francisco da Silva. *Teoria sintática*. São Paulo: Universidade de São Paulo, 1979. 310 p.

BRAGA, Maria Luiza. "As orações de tempo no discurso oral". In: *Cadernos de Estudos Lingüísticos* n. 28, pp. 85-97. Campinas, Unicamp/IEL, Jan/Jun, 1995.

CARVALHO, Cristina dos Santos. *Cláusulas encaixadas em verbos causativos e perceptivos: uma análise funcionalista*. 2004. 251 p. Tese (Doutorado em Lingüística). Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2004.

_____. Estruturas de causalidade paratáticas, hipotáticas e reduzidas: equivalências e divergências morfossintáticas. *Estudos Lingüísticos XXXI*. São Paulo, v. 31, 2002.

CASTILHO, Ataliba T. de. *A língua falada no ensino de português*. São Paulo: Contexto, 1998. 147 p.

CEGALLA, Domingos Pascoal. *Novíssima gramática da língua portuguesa*. 37. ed. São Paulo: Nacional, 1994. 637 p.

CHAFE, W. The deployment of consciousness in the production of a narrative. In.: CHAFE, W. (Ed.). *The pear stories: cognitive, cultural, and linguistic aspects of narrative production*. Norwood: Ablex, 1980.

CUNHA, Celso e CINTRA, Luis Felipe Lindley. *Nova gramática do português contemporâneo*. 2. ed. rev. ampl. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2001. 714 p.

_____. *Gramática da língua portuguesa*. 11. ed. Rio de Janeiro: FAE, 1986.

DECAT, Maria Beatriz Nascimento. Por uma abordagem da (in) dependência de cláusulas à luz da noção de "unidade informacional". *SCRIPTA*, Belo Horizonte, p. 23-38, 1º semestre, 1999.

FÁVERO, Leonor Lopes. O processo de coordenação e subordinação: uma proposta de revisão. In: KIRST, Marta e CLEMENTE, Elvo (orgs.). *Lingüística aplicada ao ensino de português*. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1987.

_____ e KOCH, Ingedore G. Villaça. *Lingüística textual: uma introdução*. São Paulo: Cortez, 1983.

FOLEY, William e VAN VALIN, Robert. D. *Functional Syntax and Universal Grammar*. Cambridge: Cambridge University. 1984.

GARCIA, Othon M. *Comunicação em prosa moderna*. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 1967. 522 p.

GIVÓN, Talmy. *Functionalism and grammar*. Amsterdam/ Philadelphia: John Benjamins, 1995.

_____. *Syntax: a functional-typological introduction*. Vol. II. Amsterdam/ Philadelphia: John Benjamins, 1990.

- GRYNER, Helena. Graus de vinculação nas cláusulas condicionais. *Caderno de Estudos Lingüísticos*, Campinas, n. 28, p. 69-83, Jan/Jun, 1995.
- HAIMAN, John e THOMPSON, Sandra (eds). *Clause combining in grammar and discourse*. Philadelphia: John Benjamins, 1988. p.181-225
- HALLIDAY, M. A. K. *An introduction to functional grammar*. London: Edward Arnold, 1985.
- _____; R. HASAN. *Cohesion in English*. London: Longman, 1976.
- HOPPER, Paul e TRAUGOTT, Elizabeth C. *Gramaticalization*. Cambridge: Cambridge University, 1993.
- KOCH, Ingedore G, Villaça. A articulação entre orações no texto. *Caderno de Estudos Lingüísticos*, Campinas, n. 28, p. 9-18, Jan/Jun, 1995.
- _____. *Argumentação e linguagem*. São Paulo: Cortez, 1984. 240 p.
- _____. *A coesão textual*. São Paulo: Contexto, 1989. 75 p.
- _____. *O texto e a construção dos sentidos*. São Paulo: Contexto, 1997. 124 p.
- KÖNIG, Ekkehard e AUWERA, Johan van der. Clause integration in German and Dutch conditionals, concessive conditionals and concessives. In: HAIMAN, John e THOMPSON, Sandra (eds) *Clause combining in grammar and discourse*. Philadelphia: John Benjamins, 1988. p.101-133.
- LAKOFF, Robin. The pragmatics of subordination. In: ANNUAL MEETING OF THE BERKELEY LINGUISTICS SOCIETY, 10, 1984, Berkeley. *Proceedings...* Berkeley: Berkeley Linguistics Society, 1984. p. 481-492.
- LEHMANN, Christian. "Towards a typology of clause linkage". In: HAIMAN, John & THOMPSON, Sandra A (ed.). *Clause Combining in Grammar and Discourse*. Amsterdam/Philadelphia: John Benjamins Publishing Company, 1988.
- LYONS, John. *Introduction to theoretical linguistics*. Cambridge: Cambridge University, 1968.
- LONGACRE, Robert. Sentences as combinations of clauses. In: SHOPEN, Timothy (ed.). *Language typology and syntactic description: complex constructions*. v. II. Cambridge: Cambridge University, 1985. p. 235-286.
- MAIER, Nicole. Causatives in Brazilian Portuguese. *Caderno de Estudos Lingüísticos*, Campinas, n. 33, p. 83-96, Jul/Dez, 1997.
- MATEUS, Maria Helena Mira et al. *Gramática da língua portuguesa*. 2.ed. rev. aum. Lisboa: Caminho, 1989. 417 p.
- MATTHIESSEN, Cristian e THOMPSON, Sandra. The structure of discourse and subordination. In: HAIMAN, John e THOMPSON, Sandra (eds) *Clause combining in grammar and discourse*. Philadelphia: John Benjamins, 1988. p. 275-329.
- NEVES, Maria Helena de Moura. A gramaticalização e a organização dos enunciados. *SCRIPTA*, Belo Horizonte, v. 5, n. 9, p. 174-182, 2º semestre, 2001.

- _____. *Construções encaixadas*: considerações básicas. In: CONGRESSO NACIONAL DA ABRALIN, Florianópolis, fev, 1999. (no prelo).
- _____ e BRAGA, Maria Luiza. Hipotaxe e gramaticalização: uma análise das construções de tempo e de condição. *D.E.L.T.A.* 14, nº. especial, 191-208, 1998.
- PERINI, M. A. *Gramática descritiva do português*. 2. ed. São Paulo: Ática, 1996.
- ROCHA LIMA, Carlos Henrique da. *Gramática normativa da língua portuguesa*. 30. ed. Rio de Janeiro: José Olympio, 1999. 584 p.
- SILVA, Maria Cecília P. de Souza e KOCH, Ingedore G. Villaça. *Linguística aplicada ao português*. sintaxe. São Paulo: Cortez, 1983. 160 p.
- THOMPSON, Sandra A e LONGACRE, Robert E. Adverbial clauses. In: SHOPEN, Timothy (ed.). *Language typology and syntactic description*: complex constructions. v. II. Cambridge: Cambridge University, 1985. p. 171-234.
- _____. " 'Subordination' in formal and informal discourse". In: SCHIFFRIN, Deborah (ed.) .Meaning, form and use in Context: Linguistic Applications. Washington D.C., Georgetown University Press, 1984, pp.85-94.